



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 081/GVS/2021.

Juara - MT, 09 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Protocolo nº 856/2021 – 10/08/2021

Assunto: Ofício nº 081/GVS/2021 – Solicitando informações sobre a aplicação das alíquotas progressivas de IPTU no município de Juara, contendo a relação dos imóveis não edificados que estão inclusos no pagamento do IPTU Progressivo.

Senhor Prefeito,

Considerando a Lei Complementar nº 077/2010, que dispõe sobre o IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no município de Juara e dá outras providências, em especial o Art. 13 que estabelece as alíquotas para cálculo deste aos imóveis edificados e não edificados do município;

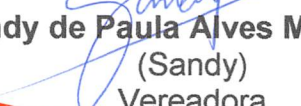
Considerando que a referida norma, regulamenta o IPTU Progressivo no Tempo, com o objetivo de aplicar alíquotas crescentes com o passar dos anos, desestimulando os proprietários de imóveis fechados ou subutilizados, fatos que provocam a indesejável redução de oferta de imóveis para o mercado, seja para venda, seja para locação;

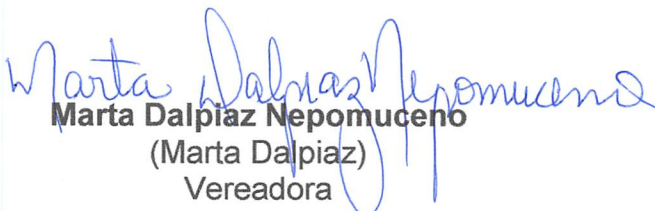
Outro fator preponderante que norteia a adoção do referido instrumento urbanístico é o cumprimento da função social da propriedade, evitando assim a especulação imobiliária.

Nesse contexto, solicitamos a Vossa Excelência, informações sobre a aplicação das alíquotas progressivas de IPTU no município de Juara, contendo a relação dos imóveis não edificados que estão inclusos no pagamento do IPTU Progressivo, especificando as referidas alíquotas e as datas das notificações, em atendimento ao §4º do Artigo 13.

Certas de vosso atendimento, colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Vereadora


Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora